

# REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO ALTHOFF

## 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ALTHOFF SUPERMERCADOS LTDA

Endereço: MIGUEL PATRICIO DE SOUZA Número: 900 Bairro: CEARA Município: CRICIUMA UF: SC  
CEP:88815-165

CNPJ/MF nº: 83.646.604/0001-37

## 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

## 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

## 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/08/2024 a 30/09/2024

## 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/08/2024 a 29/09/2024

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção o cliente pessoa jurídica ou física, com idade igual ou superior a 18 anos completos e civilmente capaz, regularmente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física - CPF, com sede/domiciliado em território nacional, respectivamente, que baixar o aplicativo "ComproBem Althoff" nas lojas da Apple Store ou Play Store, realizar seu cadastro e cumprir às demais regras descritas em regulamento, durante o período de vigência.

6.2 O cliente deverá realizar o cadastro disponível no aplicativo "ComproBem Althoff" e mantê-lo atualizado com as seguintes informações:

- a) Nome/Razão Social;
- b) CPF/CNPJ;
- c) Data de nascimento;
- d) Endereço completo;
- e) Telefone celular com DDD; e
- f) E-mail válido;

6.3 Será permitido somente um cadastro por CPF/CNPJ no aplicativo "ComproBem Althoff, mas o participante poderá receber diversos números da sorte mediante o cumprimento das regras seguintes, vinculadas ao referido cadastro.

6.4 O cliente cadastrado receberá 1 (um) número da sorte a cada R\$100,00 (cem reais), por compra, sendo gerados tantos números da sorte quantos forem os múltiplos de R\$100,00 (cem reais) constantes do cupom fiscal.

### Exemplo:

Compra de R\$100,00 = 1 número da sorte

Compra de R\$200,00 = 2 números da sorte

Compra de R\$300,00 = 3 números da sorte

6.4.1 Os números da sorte não são acumulativos entre os períodos de participação, de modo que aqueles gerados num período de participação concorrem somente na respectiva apuração, conforme a seguinte relação:

Participação de 30/08 a 08/09/2024, concorre na 1ª apuração em 09/09/2024;

Participação de 09/09 a 15/09/2024, concorre na 2ª apuração em 16/09/2024;

Participação de 16/09 a 22/09/2024, concorre na 3ª apuração em 23/09/2024;

Participação de 23/09 a 29/09/2024, concorre na 4ª apuração em 30/09/2024.

Participação de 30/08 a 29/09/2024, concorre na 5ª apuração em 30/09/2024.

6.5 O valor da compra que não completar os R\$100,00 (cem reais) ou for excedente a este valor e não completar novos múltiplos de R\$100,00 (cem reais), além de não gerar número da sorte, será descartado e não acumulará para as novas compras.

Exemplo:

Compra de R\$ 15,00 = não gera número da sorte e descarta saldo remanescente de R\$15,00

Compra de R\$ 110,00 = 1 número da sorte e descarta saldo remanescente de R\$10,00

Compra de R\$ 225,00 = 2 números da sorte e descarta saldo remanescente de R\$ 25,00

6.6 O cliente ainda poderá receber 1 (um) número da sorte extra para cada unidade de produto acelerador presente no cupom fiscal da compra, conforme lista de produtos aceleradores disponível em [www.althoff.com.br](http://www.althoff.com.br) e na aba sorteios no APP ComproBem Althoff, desde que obedecido o valor mínimo de R\$100,00 (cem reais) por compra.

Exemplo:

Compra de R\$100,00 contendo 3 (três) produtos aceleradores = 1 número da sorte pelos R\$100,00 + 3 números dasorte extra, sendo 1 (um) para cada unidade de produto acelerador adquirido nesta compra.

6.7 Os participantes que cancelarem o cadastro junto ao aplicativo antes do término da vigência da campanha estarão automaticamente desclassificados, terão seus números da sorte invalidados e não concorrerão aos prêmios distribuídos. Caso no decorrer da campanha o participante resolva voltar a participar, terá de proceder a um novo cadastro, passando a participar novamente a partir de uma nova compra, desconsiderados os saldos anteriores a esse novo cadastro.

6.8 O fornecimento e a manutenção de informações completas e legítimas são condição indispensável para a identificação e localização do participante possivelmente contemplado, devendo, portanto, ser informados e mantidos atualizados, ficando a mandatária isenta de qualquer responsabilidade sobre eventual fornecimento incompleto ou incorreto.

6.9 O horário regular de funcionamento da mandatária e aderentes poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 09/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/08/2024 00:00 a 08/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO: 09/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Miguel Patrício de Souza, NÚMERO: 900 BAIRRO: Ceará

MUNICÍPIO: Criciúma UF: SC CEP: 88815-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	1
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	2
1	Smart TV AIWA 43 polegadas	1.639,00	1.639,00	00	99	3
1	Forno Elétrico 60 litros	575,80	575,80	00	99	4
1	Fogão 4 Bocas	590,00	590,00	00	99	5

DATA: 16/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/09/2024 00:00 a 15/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO: 16/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Miguel Patrício de Souza, NÚMERO: 900 BAIRRO: Ceará

MUNICÍPIO: Criciúma UF: SC CEP: 88815-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	1
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	2
1	Smart TV Philco 43 polegadas	1.550,00	1.550,00	00	99	3
1	Cadeira Gamer	384,00	384,00	00	99	4
1	Fogão 4 Bocas	590,00	590,00	00	99	5

DATA: 23/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/09/2024 00:00 a 22/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO: 23/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Miguel Patrício de Souza, NÚMERO: 900 BAIRRO: Ceará

MUNICÍPIO: Criciúma UF: SC CEP: 88815-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	1
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	2
1	Smart TV Philco 43 polegadas	1.629,00	1.629,00	00	99	3
1	Forno Micro-ondas 20 Litros	599,00	599,00	00	99	4
1	Fogão 4 Bocas	590,00	590,00	00	99	5

DATA: 30/09/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 23/09/2024 00:00 a 29/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO: 30/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Miguel Patrício de Souza, NÚMERO: 900 BAIRRO: Ceará

MUNICÍPIO: Criciúma UF: SC CEP: 88815-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	1
1	Iphone 14 128gb	4.115,56	4.115,56	00	99	2
1	Cadeira Gamer	384,00	384,00	00	99	3
1	Forno Micro-ondas 20 Litros	599,00	599,00	00	99	4
1	Fogão 4 Bocas	590,00	590,00	00	99	5

DATA: 30/09/2024 10:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/08/2024 00:00 a 29/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO: 30/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Miguel Patrício de Souza, NÚMERO: 900 BAIRRO: Ceará

MUNICÍPIO: Criciúma UF: SC CEP: 88815-165

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Rancho Anual, limitado a utilização de R\$1000,00 por mês.	12.000,00	12.000,00	00	99	1

## 10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios: 21	Valor total da Promoção R\$ 54.644,28
---------------------------------	---------------------------------------

## 11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Todos os participantes do sorteio receberão um Número da Sorte de 7 (sete) dígitos, composto pelos dois primeiros números correspondentes a série e os próximos 5 algarismos que correspondem ao "Elemento Sorteável".

11.2 Série: serão 100 (cem) séries de 00 a 99 e cada série contendo 100.000 (cem mil) números, de 00000 a 99999.

11.3 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.4 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado, de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

11.5 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação prevista no item 11.5 e seguintes para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá o seu número da sorte invalidado o cliente que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção;
- b) Fornecer e/ou manter informações incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Cancelar o cadastro junto ao aplicativo "ComproBem Althoff";
- d) Solicitar a exclusão de seus dados da base da mandatária;
- e) Não cumprir o solicitado pela mandatária no item 11.13;
- f) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- g) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.3 Os participantes que se enquadrarem na hipótese da letra "f", além de estarem sujeitos às consequências descritas no item anterior serão sumariamente banidos da promoção.

## 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os possíveis contemplados serão notificados pela mandatária, mediante telefonema ao número indicado no cadastro, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.13.

13.2 O resultado com os nomes e números da sorte dos contemplados será divulgado no aplicativo "ComproBem Althoff", em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.13, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

## 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, no prazo de 15 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador.

14.2 No ato de entrega do prêmio descrito, o contemplado ou seu responsável legal deverá assinar o "Termo de Quitação e Entrega de Prêmio", fornecer cópia simples de seu documento pessoal (RG, CPF, CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA) e dos atos constitutivos, se o contemplado for pessoa jurídica (registro de empresário, contrato social etc.).

14.3 Os ganhadores do cartão presente receberão os valores em um cartão de débito no valor do prêmio que poderá ser utilizado em qualquer lugar de sua preferência, da forma que assim desejar.

14.4 Os prêmios são pessoais e não podem ser transferidos para terceiro, trocados por qualquer outro de igual valor independentemente do motivo que gere essa pretensão.

14.5 O contemplado ou seu responsável legal que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos. No caso de falência ou recuperação judicial da pessoa jurídica, o prêmio deverá ser entregue ao síndico ou ao administrador, respetivamente.

14.6 O contemplado ou seu responsável legal terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, para

reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo representante legal/procurador do contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia.

## 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante declara-se ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação do ganhador e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 11, da Portaria MF nº 41/2008, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Em conformidade com disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento conferido nos moldes do item 15.1, gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente conferido, ambos mediante manifestação expressa enviada para o e-mail [privacidade@althoff.com.br](mailto:privacidade@althoff.com.br)

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação do participante e invalidação dos números da sorte gerados, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos ao Serviço de Atendimento ao Cliente através de e-mail para [aniversario@althoff.com.br](mailto:aniversario@althoff.com.br), durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do término da promoção.

15.3.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária.

15.3.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SNDC.

15.4 Caso todos os números da sorte tenham sido distribuídos antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante, bem como sendo mantida a data inicialmente prevista para a realização da apuração.

15.5 Os contemplados desde já cedem à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de terem seus nomes sempre vinculados ao certificado de autorização.

15.6 Presume-se que os contemplados não tenham qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir dos prêmios distribuídos, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.7 A promoção será divulgada através das redes sociais, flyers e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no aplicativo "ComproBem Althoff" e no site institucional [www.althoff.com.br](http://www.althoff.com.br).

15.8 Fica desde já eleito o foro do domicílio do consumidor, com plena concordância dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

Os prêmios serão entregues em até 15 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta

(180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas ao PROCON;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;